



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 1 de 3

MATRÍCULA	FOLHA		República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
43.937	188		
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escriturante Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escriturante Autorizado Flavio Martins de Souza Escriturante Autorizado		LIVRO Nº 2 - IJ REGISTRO GERAL QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: O lote de terreno de número 30 (trinta), da Quadra 03 (três), situado no Loteamento denominado "SETOR AEROPORTO - 6ª ETAPA", neste Município de Planaltina-GO, medindo 10,40 metros de frente para a Rua Opala, 10,40 metros de fundos para o lote nº 31, 21,00 metros pelo lado direito para a Área Verde/Av. Olívia Rezende, e 21,00 metros pelo lado esquerdo para o lote nº 29, perfazendo a área total de 218,40m². PROPRIETARIO: CAMILO JERONIMO DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, CLRG. nº 308.481-SSP/DF e CPF/MF nº 084.723.431-20, residente e domiciliado na Qda-01, MR-04, Casa 25, Setor Leste desta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R.1-21.308, Livro 2-DM, fls. 040/040C, deste CRI. Planaltina-GO, 09 de outubro de 2007. _____, Escriturante Autorizado. Protocolo nº 47.489, datado de 01.10.2007. R.1-43.937 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro 156, fls. 023/024, em data de 1º de outubro de 2007, o imóvel acima matriculado foi adquirido por CARLOS ROBERTO SOARES DO CARMO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CLRG. nº 3450591-6756441-SSP/GO e CPF/MF nº 877.438.331-00, residente e domiciliado na Rua 12, Qda-11, Lote 12, Setor Montes Belos, São Luiz de Montes Belos-GO, por compra feita a CAMILLO JERONIMO DOS SANTOS, já qualificado, e sua mulher ENETE BRANDÃO DINIZ DOS SANTOS, professora, CLRG. nº 534.473-SSP/DF e CPF/MF nº 185.030.631-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Qda-01, MR-04, Casa 25, Setor Leste desta cidade. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em conjunto com outros imóveis, sem condições. - O ITBI, bem como as demais condições exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. - REGISTRO ANTERIOR: R.1-21.308, Livro 2-DM, fls. 040/040C, deste CRI. Planaltina-GO, 09 de outubro de 2007. _____, Escriturante Autorizado. Protocolo nº 47.710, datado de 08.11.2007. R.2-43.937 - REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL - TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº 319/2007-GFG, emitida em 07.11.2007. EMITENTE: CDR DISTRIBUIDORA DE REFRIGERANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.131.467/0001-00, situada na Rua Rio Corrente, nº 90, Qda-61, Lote 06, Setor Montes Belos, em São Luis de Montes Belos-GO. CREDORA: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ/MF nº 03.918.382/0001-25, com sede na Av. Goiás, nº 91, Centro, em Goiânia-GO. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais), vencíveis em 15.03.2008. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais), vencíveis em 25.11.2009. FORMA DE PAGAMENTO: Em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, já incluído o período de carência (que é até 25.12.2007), vencendo a primeira em 25.12.2007 e a última em 25.11.2009, sendo que, após o período de carência corresponderá cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante). GARANTIAS: Em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do interveniente-garante e avalista Carlos Roberto Soares do Carmo, já qualificado. AVALISTAS: SAMARA LEIDIANE BORGES MALAQUILAS DE PAULA, casada, CLRG. nº 5147761-SPTC/GO (2ª via) e CPF/MF nº 026.113.641-09, residente e domiciliada na Rua Bom Jardim, nº 539, Centro, São Luis de Montes Belos-GO; ROSENILDA MARIA BARBOSA, solteira, CLRG. nº 3963760-SPTC/GO (2ª via) e CPF/MF nº 929.616.491-53, residente e domiciliada na Rua Rio Vermelho, esq. Com Rua Bom Jardim, nº 539, Qda-91, Lote 02, Setor Santa Luzia, em São Luis de Montes Belos-GO, ambas brasileiras, e ROBSON LUCAS DE PAULA, casado, CLRG. nº 4724513-DGPC/GO e CPF/MF nº 015.155.171-52, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 539, Centro, São Luis de Montes Belos-GO, todos brasileiros. PRESTANTE DE GARANTIA REAL E AVALISTA: CARLOS ROBERTO SOARES DO CARMO, já qualificado. - Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido instrumento constam da "via não negociável", arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Planaltina-GO, 12 de novembro de 2007. _____, Escriturante Autorizado. Segue...		



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 2 de 3

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO
MATRÍCULA	REGISTROS
	AVERBAÇÕES

Protocolo nº 47.709, datado de 08.11.2007.-

R.3-43.937 - REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL - TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº 320/2007-GFI, emitida em 07.11.2007. **EMITENTE:** CDR DISTRIBUIDORA DE REFRIGERANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.131.467/0001-00, situada na Rua Rio Corrente, nº 90, Qda-61, Lote 06, Setor Montes Belos, em São Luis de Montes Belos-Go. **CREDORA:** AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ/MF nº 03.918.382/0001-25, com sede na Av. Goiás, nº 91, Centro, em Goiânia-Go. **VALOR:** R\$8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais), vencíveis em 15.11.2010. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, já incluído o período de carência (que é até 15.03.2008), vencendo a primeira em 15.12.2007 e a última em 15.11.2010, sendo que, após o período de carência corresponderá cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante). **GARANTIAS:** Em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros, e imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do interveniente-garante e avalista Carlos Roberto Soares do Carmo, já qualificado. **AVALISTAS:** SAMARA LEIDIANE BORGES MALAQUIAS DE PAULA, ROSENILDA MARIA BARBOSA, e ROBSON LUCAS DE PAULA, já qualificados. **PRESTANTE DE GARANTIA REAL E AVALISTA:** CARLOS ROBERTO SOARES DO CARMO, já qualificado. - Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido instrumento constam da "via não negociável", arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Planaltina-Go, 12 de novembro de 2007. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 64.667, de 07.11.2011.

AV.4-43.937 - SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA - Procede-se a esta averbação de conformidade com os Ofícios nºs 196/2007 de 07.12.2007, Processo nº 2007048783776, assinado pela Escrevente Nívia Maria J. V. Ramos, Port. do MM. Juiz de Direito nº 019/96, e nº 197/2007 de 17.12.2007, Processo nº R071P217, protocolo nº 200704878377 - 4696995, assinado pelo Escrivão Marcelo Bezerra Cordeiro, do 2º Cível desta Comarca, originados da Ação Cautelar Inominada deduzida por Esdras Gabriel Perea em face de Camilo Jeronimo dos Santos e sua esposa Eneth Brandão Diniz, e conforme ainda decisão de 31.10.2011, da MMª Juíza de Direito Dra. Jordana Alvaranga Pinheiro Lima, que restabeleceu medida liminar anteriormente concedida para suspensão de qualquer transferência, do imóvel objeto da presente matrícula. Planaltina-Go, 24 de novembro de 2011. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7UXA-6ABCW-EDXQ7-L49CR>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 3 de 3

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 169.494, formulado em 07/07/2025, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 43937**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 5,33; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00.

Dou fé. Planaltina-GO, 07 de julho de 2025

Selo: 00982507013004334420145

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7UXA-6ABCW-EDXQ7-L49CR>